

LEI MUNICIPAL Nº 2083/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Referenda Convênio Firmado entre o Executivo Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convênio de Mútua Colaboração, firmado entre o Município de Três Arroios e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, cuja cópia do termo convenial segue anexa e é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DE ABRIL DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria